



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2009**

O pregoeiro, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do pregoeiro supracitado. Licitante vencedora: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA.

ANTONIO CESAR MIRANDA DE ARAUJO

(SIDE - 08/01/2010) 200334-00001-2010NE900010

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 1 - DGP/DPF, DE 8 DE JANEIRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos sub judice para a entrega das certidões exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009, dos exames laboratoriais toxicológicos e de outros documentos necessários para a investigação social, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL.

1 Relação dos candidatos sub judice convocados para entrega das certidões exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009, dos exames laboratoriais toxicológicos e de outros documentos necessários para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10021409, Agnelo Rocha Nogueira Soares / 10002297, Alessandra Abramo Martins / 10015447, Andrey Luiz Duarte Martins / 10003466, Daniel Rial Amorim / 10027028, Edmar Jose Barbosa Acioli / 10003274, Fabio Hipolito de Araujo / 10042077, Fagner Fagundes dos Santos / 10060236, Felipe Rafael Dayrell Ladeira / 10042666, Fernando Fernandes dos Santos / 10033492, Geiza de Araujo Negreiros / 10010981, George Leal Rodrigues Cavalcante / 10053417, Helder Lucas Silva Nogueira de Aguiar / 10008941, Jorge Eduardo Oliveira Leite / 10010432, Julio Cesar Osinski / 10036081, Leonardo Maciel de Araujo / 10052005, Lucas Caribe Monteiro de Almeida / 10043353, Murillo Biondi da Silva / 10019071, Paulo Rogério Ribeiro Durao / 10028339, Rodrigo de Azevedo e Silva / 10045225, Rodrigo Ribeiro Vieira / 10008640, Zeno Pereira Schwengber.

2 RELAÇÃO DAS CERTIDÕES, DOS EXAMES LABORATORIAIS TOXICOLÓGICOS E DE OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Certidões originais exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF:

I- certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

II- certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III- certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV- certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

§ 1º Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

§ 2º Serão desconsiderados os documentos rasurados.

§ 3º O DPF poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações pertinentes ao candidato.

§ 4º As certidões emitidas pela rede mundial de computadores (Internet) são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

2.2 Exames laboratoriais toxicológicos originais exigidos na letra "d" do art. 5º da Instrução Normativa nº 002/2009-DGP/DPF, retificados pelo Edital 30/2009-DGP/DPF, que deverão ter sido coletados através de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unha) com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias para as seguintes substâncias:

a) maconha;
b) metabólicos do Δ 9 THC;
c) cocaína;
d) anfetaminas (inclusive metabólicos e derivados); e
e) opiáceos.

2.3 Cópia autenticada em cartório (exceto item b) dos seguintes documentos:

a) Título de eleitor;
b) Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>, com certificação (autenticação) digital;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria "B" no mínimo, ou justificativa por não atender a esse quesito e comprovação do atendimento até o dia 8 de fevereiro de 2010;

d) Carteira de Identidade Civil;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior ou comprovação de condições de implementar o requisito de

escolaridade até o dia 30 de julho de 2010, inclusive por meio de declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior ou por certificado de conclusão de curso;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, somente para candidato do sexo masculino;

2.3.1 Em caso de extravio de qualquer um dos documentos do subitem 2.3, o candidato deverá enviar cópia do Boletim de Ocorrência e dos documentos comprovando as providências necessárias para a emissão da segunda via;

2.4 Somente para os candidatos que residiram no exterior, desde a maioridade, informar a localidade e o período de residência;

2.5 Enviar outras informações relevantes que não foram mencionadas na FIC.

3 DA ENTREGA DAS CERTIDÕES, DOS EXAMES LABORATORIAIS TOXICOLÓGICOS E DE OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Período: de 11 a 20 de janeiro de 2010;

3.2 Os candidatos convocados conforme item 1 deste edital deverão enviar, via SEDEX, os documentos constantes do item 2, também deste edital, para o endereço da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP, conforme modelo abaixo:

3.2.1 Dados do destinatário:
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP
Coordenação de Recrutamento e Seleção - COREC
Rodovia DF 001 (EPTC), Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71559-900

3.2.2 Dados do emissor:
NOME DO(A) CANDIDATO(A)
CARGO/NÚMERO DE INSCRIÇÃO
ENDEREÇO COMPLETO

3.3 Os candidatos, após atendimento ao subitem 3.2, deverão enviar, por correio eletrônico (e-mail), mensagem para o endereço eletrônico corec.dgp@dpf.gov.br, conforme modelo abaixo:

3.3.1 Assunto da mensagem eletrônica (e-mail):
Entrega de documentos - EPF
3.3.2 Dados da mensagem eletrônica (e-mail):
NOME DO(A) CANDIDATO(A)
EPF/NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DO SEDEX ENVIADO EM ATENDIMENTO

AO SUBITEM 3.2
CIDADE/UF DA POSTAGEM DO SEDEX
DATA DA POSTAGEM DO SEDEX

3.3.2.1 Identificação do número do SEDEX:
3.4 A COREC/DGP/DPF emitirá as seguintes mensagens aos candidatos:

3.4.1 Mensagem eletrônica confirmando o atendimento ao subitem 3.3.

3.4.2 Mensagem eletrônica confirmando o recebimento do SEDEX.

3.4.2.1 A confirmação do subitem 3.4.2 não implicará resultado positivo da análise dos documentos entregues.

3.4.3 Caso fique constatada a falta de algum documento do item 2 deste edital, o candidato será notificado para enviá-lo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, via SEDEX, conforme subitem 3.2 deste edital.

3.5 O candidato que deixar de enviar os documentos do item 2, no prazo estipulado por este edital, ou que deixar de enviar os documentos pendentes, após notificado, será eliminado do concurso público conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Conforme a Instrução Normativa nº 003/2009, o candidato continuará sendo submetido à investigação social até a posse e exercício no cargo.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

**EDITAL Nº 2 - DGP/DPF, DE 8 DE JANEIRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a eliminação de candidato por não entregar a documentação devida, depois de notificado, e a relação dos candidatos sub judice convocados para a entrega das certidões exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009, dos exames laboratoriais toxicológicos e de outros documentos necessários para a investigação social, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL.

1 Candidato eliminado por não entregar a documentação devida, após notificado, na seguinte ordem: documento, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior ou comprovação de condições de implementar o requisito de escolaridade até o dia 30 de julho de 2010, inclusive por meio de declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior ou por certificado de conclusão de curso.

10056994, Valter Pavao Andrade Filho.

2 Relação dos candidatos sub judice convocados para entrega das certidões exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009, dos exames laboratoriais toxicológicos e de outros documentos necessários para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10037846, Ana Maria Barros Tepedino / 10049506, Andre Dias dos Santos / 10004617, Angelica Neri Correia / 10005975, Guilherme Braga Werneck / 10010661, Harumy de Fatima Maeda / 10029696, Helvecio Vieira da Cunha Junior / 10009685, Leonardo da

Silva Fonseca / 100001019, Mauricio Santos Batista / 10051957, Vinicius Costa Batista.

3 RELAÇÃO DAS CERTIDÕES, DOS EXAMES LABORATORIAIS TOXICOLÓGICOS E DE OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Certidões originais exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF:

I- certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

II- certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III- certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV- certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

§ 1º Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

§ 2º Serão desconsiderados os documentos rasurados.

§ 3º O DPF poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações pertinentes ao candidato.

§ 4º As certidões emitidas pela rede mundial de computadores (Internet) são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

3.2 Exames laboratoriais toxicológicos originais exigidos na letra "d" do art. 5º da Instrução Normativa nº 002/2009-DGP/DPF, retificados pelo Edital 30/2009-DGP/DPF, que deverão ter sido coletados através de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unha) com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias para as seguintes substâncias:

a) maconha;
b) metabólicos do Δ 9 THC;
c) cocaína;
d) anfetaminas (inclusive metabólicos e derivados); e
e) opiáceos.

3.3 Cópia autenticada em cartório (exceto item b) dos seguintes documentos:

a) Título de eleitor;
b) Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>, com certificação (autenticação) digital;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria "B" no mínimo, ou justificativa por não atender a esse quesito e comprovação do atendimento até o dia 8 de fevereiro de 2010;

d) Carteira de Identidade Civil;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior ou comprovação de condições de implementar o requisito de escolaridade até o dia 30 de julho de 2010, inclusive por meio de declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior ou por certificado de conclusão de curso;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, somente para candidato do sexo masculino;

3.3.1 Em caso de extravio de qualquer um dos documentos do subitem 3.3, o candidato deverá enviar cópia do Boletim de Ocorrência e dos documentos comprovando as providências necessárias para a emissão da segunda via;

3.4 Somente para os candidatos que residiram no exterior, desde a maioridade, informar a localidade e o período de residência;

3.5 Enviar outras informações relevantes que não foram mencionadas na FIC.

4 DA ENTREGA DAS CERTIDÕES, DOS EXAMES LABORATORIAIS TOXICOLÓGICOS E DE OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 Período: de 11 a 20 de janeiro de 2010.

4.2 Os candidatos convocados conforme item 2 deste edital deverão enviar, via SEDEX, os documentos constantes do item 3, também deste edital, para o endereço da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP, conforme modelo abaixo:

4.2.1 Dados do destinatário:
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP
Coordenação de Recrutamento e Seleção - COREC
Rodovia DF 001 (EPTC), Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71559-900

4.2.2 Dados do emissor:
NOME DO(A) CANDIDATO(A)
CARGO/NÚMERO DE INSCRIÇÃO
ENDEREÇO COMPLETO

4.3 Os candidatos, após atendimento ao subitem 4.2, deverão enviar, por correio eletrônico (e-mail), mensagem para o endereço eletrônico corec.dgp@dpf.gov.br, conforme modelo abaixo:

4.3.1 Assunto da mensagem eletrônica (e-mail):
Entrega de documentos - APF
4.3.2 Dados da mensagem eletrônica (e-mail):
NOME DO(A) CANDIDATO(A)
APF/NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DO SEDEX ENVIADO EM ATENDIMENTO

AO SUBITEM 4.2
CIDADE/UF DA POSTAGEM DO SEDEX
DATA DA POSTAGEM DO SEDEX

4.3.2.1 Identificação do número do SEDEX: